



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

10227  
10228

Emp. OK

cadastro

### 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.075/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA.

1025

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sérgio Mendes Pires, brasileiro, separado de corpos, residente e domiciliado em Contagem/MG, na Rua Pequi, nº 340, Bairro Colonial, CEP: 32.044-080, inscrito no CPF 981.997.066-00, portador da CI M-8.235.597, SSP/MG, e de outro CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.661.455/0001-58 com sede na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA situada à Rua VC 04, nº 777, Bairro Nova Contagem, em Contagem/MG, CEP 30.050-150, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Telma de Freitas, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua Courupita, nº. 1616, Apto 302, Bairro Eldorado, portadora do CPF Nº 780.163.126-91 e RG M – 4.381.472 PC/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº075/2019 de 13/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 075/2019, no valor de R\$ 19.140,00 (Dezenove mil e cento e quarenta reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio e de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 433.044,46 (Quatrocentos e trinta e três mil e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 57/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio e 1 (uma) parcela de capital, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



R

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101

1.12.3.12.361.0029.2252 - 44504100 Fonte: 0101

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 23 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO MENDES PIRES  
Secretária Municipal de Educação

TELMA DE FREITAS  
Caixa Escolar Professora Ana Guedes Vieira

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



*[Handwritten signature]*

**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR PROFª ANA GUEDES VIEIRA

CNPJ: 00.661.455/0001-58

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: Rua VC 04 Nº: 777 CEP: 32050-150

Bairro: Nova Contagem Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5222\ em.anaguedes@edu.contagem.mg.gov.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: Santander Nº conta corrente: 130002036 Agência: 3488

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Telma de Freitas

CPF: 780.163.126-91 CI /Orgão Expedidor: M 4.381.472 PC/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: Rua Courupita Nº: 1616/302 CEP: 32310-520

Bairro: Eldorado Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 2559-7027\97529-3686\telmafreitas069@gmail.com

**02 - OUTROS PARTICIPES**

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sérgio Mendes Pires

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Novembro de 2020 Término: 31/12/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA.

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



<b>04 - PÚBLICO ALVO</b>		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	<b>1459</b>	
<b>05 - METAS</b>		
<b>Item</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
<b>06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA</b>	
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos ou construção (desde que autorizadas pela SEDUC).	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
<b>07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101		
Despesas Capital - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 44504100 Fonte:0101		
<b>DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. Repasse de recursos para instalação de sistema de segurança, incluindo serviços e material	R\$ 11.710,00	Novembro/2020 a Dezembro/2020
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund. Repasse de recursos para aquisição de bens para instalação de sistema de segurança.	R\$ 7.430,00	Novembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 19.140,00</b>	
<b>08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. Repasse de recursos para instalação de sistema de segurança, incluindo serviços e material	R\$ 11.710,00	Novembro/2020 a Dezembro/2020
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund. Repasse de recursos para aquisição de bens para instalação de sistema de segurança.	R\$ 7.430,00	Novembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 19.140,00</b>	
<b>09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALORES</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. Repasse de recursos para instalação de sistema de segurança, incluindo serviços e material	R\$ 11.710,00	Até 31/01/2021
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund. Repasse de recursos para aquisição de bens para instalação de sistema de segurança.	R\$ 7.430,00	Até 31/01/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Fonte: 101

Até 31/01/2021

Até 31/01/2021

## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 28 de Dezembro de 2020


  
**TELMA DE FREITAS**

Caixa Escolar Professora Ana Guedes Vieira

## 11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

  
Superintendência de Educação Básica

Eunice Margaret Coelho  
Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

  
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

  
Sérgio Mendes Pires  
Secretário Municipal de Educação  
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 075/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: 19.140,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100- FONTE: 0101  
 ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, número 200, Camilo Alves, Contagem, MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela titular da Pasta, Senhor Sergio Mendes Pires, portadora da Carteira de Identidade número M -8.235.597, CPF número 981.997.066-00, e NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ número 49.254.634/0018-08, estabelecida à Rua do Soldado, número 730, Galpão 05, Bairro Perobas, Contagem/MG, neste ato representada pelo Senhor Márcio Milioni, CPF número 077.185.058-12, portador da Carteira de Identidade número MG 10.252.692-8 SSP/MG, conforme instrumento de representação que se faz anexar, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O Município de Contagem reconhece que a empresa NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., em razão da prestação de serviços de preparo, distribuição, logística, supervisão de alimentação escolar/merenda escolar, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas e fornecimento de gêneros alimentícios conforme contrato administrativo nº 026/11, no valor total de R\$ 5.388.021,27 (Cinco milhões trezentos e oitenta e oito mil vinte e um reais e vinte e sete centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa e NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços ou o fornecimento, conforme indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Técnica CGM número 002/2017 e na Orientação Técnica da PGM número 007/2017, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.

Cláusula Quarta: O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.388.021,27 (Cinco milhões trezentos e oitenta e oito mil vinte e um reais e vinte e sete centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de número Banco Bradesco (237) Agência - 3372 Conta Corrente - 0524426-9, em favor de NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, a NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., confere ao Município de Contagem, por este instrumento, em razão da prestação dos serviços de preparo, distribuição, logística, supervisão de alimentação escolar/merenda escolar, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas e fornecimento de gêneros alimentícios conforme contrato administrativo nº 026/11, rasa, geral, irrevogável e irreatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, que prevalecerá sobre qualquer outro.

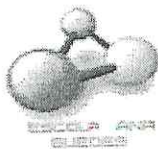
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem, 23 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Sérgio Mendes Pires  
 Secretário Municipal de Educação de Contagem/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ANA GUEDES VIEIRA  
Endereço: Rua VC-4, 777 B. Nova Contagem – Contagem – MG CEP: 32050-150 Fone: 31- 33525222

Contagem, 02 de dezembro de 2020.

Ofício nº 70/2020

Ilmo Sr.  
Sérgio Mendes  
Secretário Adjunto de Educação/ Contagem

Senhor Secretário Adjunto,

Solicitamos verba para a compra e a instalação de câmeras, conforme orçamentos em anexo.

Atenciosamente,

*Telma de Freitas*  
**Telma de Freitas**  
Dirigente Escolar

Telma de Freitas  
Diretora  
Matrícula: 0131348-3  
E.M. PROFª ANA GUEDES VIEIRA



**PARA : Cx Escolar Professora Ana Guedes Vieira**

**A/C: Telma Freitas**

**Produto: Instalações de Câmeras CFTV e Alarme**

Produtos/Serviços	Quantidade	Valor un	Valor total
Câmeras Dome/Bulet intelbras 2MB	16	226,00	3.616,00
DVR Intelbras 16 câmeras 2MB com HD 1 tb seagate	1	1.985,00	1.985,00
TV 32" LED AOC	01	1.829,00	1.829,00
Rack organizadora 3u	01	449,00	449,00
Cabo cx cat05 100% cobre	04	685,00	2.740,00
Proteção de câmeras	10	55,00	550,00
Balun, P4 e BNC	16	19,90	376,00
Eletrodutos galvanizados, cx passagem, e materiais elétrico	01	1.250,00	1.250,00
Cx Cabo coaxial 4mm	01	145,00	145,00
Serviço de instalação e configuração		6.200,00	6.200,00
<b>Valor total da obra</b>			<b>19.140,00</b>

PAGAMENTO: A vista

Validade da proposta: 15 dias

Entrega dos serviços: 20 dias úteis

Contagem, 17 de Novembro de 2020

Vendedor: Iris Ney

35.582.591/0001-37  
IRIS NEY CARDOSO DA SILVA DE ARAUJO  
INEC CONSTRUTORA & INFORMÁTICA  
Rua C, nº 52  
Bairro Ouro Branco - CEP: 32.900-000  
IGARAPÉ - MG

P. 7.430,00

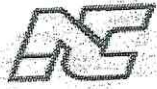
C. 11.710,00



RUA 10 C Nº 52 - BAIRRO OURO - IGARAPÉ - MG - CEP 32900-000

CNPJ: 35.582.59/0001-37 INSC. EST. 003605761.00-32





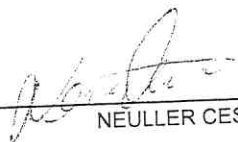
**NSERV INFORMÁTICA**

Computadores - Notebooks - Impressoras - Monitores - Rede Estruturada e Wireless - Instalações de Câmeras de Segurança (CFTV).

**ORÇAMENTO**

Empresa:	CX ESCOLAR PROFESSORAS ANA GUEDES VIEIRA		Data:	16/11/2020
Endereço:			Responsável:	
Telefone:	Telma			
item	Descrição dos Produtos	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
00001	Instalações de 16 cameras intelbras 3220 (materias como cabeamentos para alarme e câmeras, estrutura galvaniza, caixas orgnizadoras, rack 3u, Proteção de cameras	1	R\$ 10.930,00	R\$ 10.930,00
00002	DVRHD INTELBRAZ 16 CANAIS + HD 1tb	1	R\$ 1.845,00	R\$ 1.795,00
00003	TV led 32"	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
00008	Serviços de instalações e configurações	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 20.604,00</b>
obs: todos custos com tributos e transporte já incluso.				
validade proposta 15 dias				
<b>Prazo de Entrega:</b>		10 dias uteis		
nossos produtos tem a garantia de 12 meses apartir data aquisição.				
<b>Condições e Pagamento:</b>		A vista		

Atenciosamente,

  
NEULLER CESAR

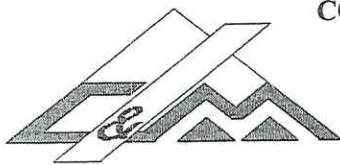
28.455.751/0001-11

NEULLER CÉSAR DO VALE SILVA - ME

CNPJ: 28.455.751/0001-11  
NEULLER CESAR DO VALE SILVA-ME  
nserv@hotmail.com  
31 30434397 / 991654442

Rua das Acácias, 30  
B. Nossa Sra. do Carmo - CEP 32015-690  
CONTAGEM - MG





COMPUTADORES, NOTBOOKS, IMPRESSORAS, ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E REDE ESTRUTURADA E WIRILESS

**INFORMÁTICA**

## ORÇAMENTO DE CÂMERAS E ALARME

Para: Cx Escolar Professora Ana Guedes

A/C: Telma

Serviços / Produtos			
Materiais	Quantidade	Valor un	Valor total
Câmera dome e bulett intelbras 3220 2MB	16	225,00	3.600,00
DVR Intelbras 16 canais 2MB	1	1.146,00	1.146,00
Fonte intelbras 2A	16	31,00	496,00
Caixa organizadora	16	4,40	70,40
Proteção para câmeras	10	60,00	600,00
DISCO DE GRAVAÇÃO 1 TB	01	630,00	630,00
Harck 3U	01	473,00	473,00
Cabo cx cat05 100% cobre	04	710,00	2.840,00
TV LED 32" AOC	01	2.050,00	2.050,00
Materiais: eletrodustos , curvas, luvas galvanizados 3/4	01	1.170,00	1.170,00
Serviço de instalação e configuração		7.120,00	7.120,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$</b>	<b>20.195,40</b>

Validade: 15 dias

01.226.870/0001-46

Contagem, 14 de Novembro de 2020

Mário Jackson

MÁRIO JACKSON CARDOSO DA SILVA - ME

R. Cel. João Camargos, 325 - Loja 01

B. Centro - CEP 32040-620

CONTAGEM - MG

RUA CEL. JOÃO CAMARGOS, 255 LJ 01 – CENTRO – CONTAGEM – MG

CEP: 32040-620 – MINAS GERAIS

TELEFORNE: (31) 3390-1115 – 9649-2227

CNPJ: 01226870/0001-46 – INSC. EST. 001593009-33 – INSC. MUN. 471240160

E-MAIL: ceminformatica@bol.com.br

